

1º LEILÃO ONLINE

Jovens da Marcha



01 - FEVEREIRO A 11 - MARÇO - 2019

WWW.LEILONORTE.COM





INÍCIO

01 FEVEREIRO

ENCERRAMENTO

11 DE MARÇO

LANCES, FOTOS E VÍDEOS

WWW.LEILONORTE.COM

Promotores



HARAS MESADINHA

71 - 99260-1116



BARLAVENTO
HARAS

71-9889-96261



HARAS BANEG

75-98105-5634

HVL

Haras Vila Liberdade

71-99997-2473

FOTOS E VÍDEOS



CATÁLOGO VIRTUAL



ACESSORIA





EQUIPE DE VENDAS

LÉO PICCOLO (75) 98105.5634
CARLOS HENRIQUE (28) 99968.1112
DIÓGENES BRANDÃO (71) 99132.9024
FELIPE MENDES (12) 98193.3444
FÁBIO RIOS (71) 99192.1011
GREGORIO NEVES (21) 98166.1949
LUCAS KAUAN (81) 99638.1073
VINÍCIUS MADEIRA (71) 98193.1900
WALACE MORAES (24) 99233.1816

ANDRÉ AMADO (71) 99139.4318
DANI DI GIAIMO (11) 97322.8206
EDVARD FILHO (85) 98883.5753
FLÁVIO RAMOS (75) 98134.5503
GIOVANE MARCELEI (12) 98121.9034
ROGÉRIO FÁVERO (27) 99961.6321
MARCELO BRAGA (71) 98118.0423
WALACE BERNARDES (24) 98146.9845
RAMON LEMOS (75) 988735001

WWW.LEILONORTE.COM

CENTRAL DE LANCES, CADASTROS E SUPORTE
(11) 3674-6666



HARAS MESADINHA

71 - 99260-1116



BARLAVENTO
HARAS

71-9889-96261



HARAS BANEĞ

75-98105-5634

HVL

Haras Vila Liberdade

71-99997-2473



**PARA ASSISTIR
OS VÍDEOS CLIQUE NAS
FOTOS DOS ANIMAIS**

01

ALEGRE VILA LIBERDADE

HAITY CAXAMBUENSE X INFINITA DE PAMPLONA

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

COBERTURA

Jovens da
Marcha

CAVALO JOVEM QUE VEM SE DESTACANDO TANTO NAS PISTAS COMO NA REPRODUÇÃO, ALEGRE É UM FILHO DO HAITY CAXAMBUENSE NA GRANDE DOADORA INFINITA DE PAMPLONA, ÉGUA QUE É NETA DO ELO KAFE DA NOVA E DO MARAGATO LJ. ALEGRE VEM PRODUZINDO ANIMAIS COM EXCELENTE MÉDIA DE MORFOLOGIA E ANDAMENTO



SEU PAI
HAITY CAXAMBUENSE



02

APOGEU DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X TALITA DE TRÊS CORAÇÕES

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BANEG

COBERTURA

VENDA DE COBERTURAS DO FENOMENAL REPRODUTOR, APOGEU DE TRÊS DE CORAÇÕES. • CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA, CAMPEÃO PROVA FUNCIONAL, CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL E RES. CAMPEÃO CAVALO ADULTO MARCHA - 43ª EXPO-FEIRA 2018, FEIRA DE SANTANA/BA. • CAMPEÃO CAVALO ADULTO CATEGORIA, CAMPEÃO CAVALO ADULTO MARCHA, CAMPEÃO MARCHADOR IDEAL, RES. CAMP. DOS CAMPEÕES MARCHA ADULTO E RES. CAMPEÃO DA RAÇA ADULTO - 36ª EXPOSIÇÃO MADRE DE DEUS DE MINAS/MG 08/2017.



SEU PAI
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



03

SONY DA RIOCON

LAMPEÃO HO X JAQUEIRA DA PIPOCA

Jovens da
Marcha



VENDEDOR: HARAS MESADINHA

COBERTURA

SONY É UM FILHO DA
LENDALAMPEÃO HO NA
JAQUEIRA DA PIPOCA,
PORTANTO IRMÃO DE
INÚMEROS CAMPEÕES
NACIONAIS . CAVALO
EXTREMAMENTE MANSO
E NATURAL DE MARCHA
PICADA. GENÉTICA
RIOCON É CERTEZA DE
SUCESSO NA MARCHA
PICADA .



SEU PAI
LAMPEÃO HO



04

TRIBUNAL DA GAROA

NDISCRETO DA JF JOCEMAR X JÓIA DA TERRA QUEBRADA

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

COBERTURA

COBERTURA DISPONÍVEL
COM CONDIÇÕES
ESPECIAIS DESSE JOVEM
GARANHÃO DE MARCHA
PICADA. COMPROVADO
NAS PISTAS E VEM
ENCANTANDO COM SUA
PRODUÇÃO. SEU
PRIMEIRO FILHO JÁ VEM
CONQUISTANDO TÍTULOS
IMPORTANTES.
GARANHÃO COM
CARACTERÍSTICAS
FUNDAMENTAIS PARA UM
GRANDE REPRODUTOR.
TEMPERAMENTO,
DOCILIDADE, GENÉTICA,
ANGULAÇÕES E
PROPORÇÕES DE
MARCHA.



PREMIAÇÕES EM DESTAQUE :
RESERVADO CAMPEÃO DOS
CAMPEÕES DE MARCHA PICADA -
EXPOFEIRA 2015
1º PRÊMIO CAVALO DE MARCHA -
MARCHA PICADA- NACIONAL
2014
1º PRÊMIO CAVALO DE
CATEGORIA - MARCHA PICADA -
NACIONAL 2014

SEU FILHO
COMENDADOR DO BARLAVENTO



05

VITRINE DA GAROA

INDISCRETO DA JF JOCEMAR X PIMENTA DA GAROA

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

ÓVULO

ÉGUA EXTRAORDINÁRIA !
JÁ MOSTROU SEU PONTE-
CIAL NAS PISTAS SENDO
CAMPEÃ DE MARCHA E
CATEGORIA NA NACIONAL
2015. JÁ ESTÁ COMPRO-
VANDO SEU POTENCIAL
NA REPRODUÇÃO. SEUS
POTROS SÃO EXTRAS,
RESERVA ABSOLUTA DO
HARAS BARLAVENTO. O
PRIMEIRO JÁ SE ENCON-
TRA EM FASE FINAL DE
PREPARAÇÃO PARA AS
MAIS PESADAS PISTAS.
ESSA É A OPORTUNIDADE
DE ADQUIRIR SEU
ÓVULO!!



SEU FILHO
DUQUE DO BARLAVENTO



06

QUATINGA DA RIOCON

EL CID DO PORTO AZUL X NINFA DA MARCA F

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

EMBRIÃO

QUATINGA FOI A PRIMEIRA DO RANKING NACIONAL EM 2013 SENDO CAMPEÃ NACIONAL PUXADA. DEU SEQUÊNCIA NAS CATEGORIAS MONTADAS E HOJE VEM SE DESTACANDO NA REPRODUÇÃO SENDO UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DO NOSSO CRIATÓRIO



*Jovens da
Marcha*

ALEGRE DA VILA LIBERDADE



X

ÚNICO DE SÃO LOURENÇO



07

VERA DO PINHÃO ROXO

TRILHO DA ZIZICA X DIANA XAMÃ

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BEIRA RIO

EMBRIÃO

EMBRIÃO DESTA ÉGUA NEGRA,
FILHA DO TRILHO DA ZIZICA,
SENDO, PORTANTO, IRMÃ PA-
TERNA DO EXTRAORDINÁRIO
GALANTE DO EXPOENTE,
CAMPEÃO PROGÊNIE DE PAI DE
MARCHA PICADA NESTA
ÚLTIMA NACIONAL. EXTREMA-
MENTE ESTRUTURADA, MAR-
CHADEIRA, CAMPEÃ EM
PISTAS, COMPROVADA NA RE-
PRODUÇÃO, TENDO GERADO
PRODUTOS DE EXCEÇÃO AOS
RENOMADOS CRIATÓRIOS QUE
SERVIU.

OPÇÕES DE EMBRIÕES PELOS
EXCEPCIONAIS GARANHÕES DA
MARCHA PICADA: ELFO DO
PORTO AZUL OU RADIANTE
FORUM



RADIANTE FORUM

X

ELFO DO PORTO AZUL



08

FIGURA DO SÃO JORGE

TORINO MARIMBÁ X TURBINA DE ITUVERAVA

*Jovens da
Marcha*



VENDEDOR: HARAS BEIRA RIO

EMBRIÃO

DOADORA DE EMBRIÕES, DE MARCHA PICADA, PREMIADA EM PISTAS, FILHA DO CAMPEÃO DOS CAMPEÕES BRASILEIRO DE MARCHA TORINO MARIMBÁ, NA DOADORA TURBINA DE ITUVERAVA, PORTANTO, FECHADA NO PALHAÇO DE ITUVERAVA NAS LINHAS ALTA E BAIXA. ÉGUA QUE JÁ PRODUZIU PRODUTOS DE ALTO NÍVEL COM ELFO DO PORTO AZUL ESTANCIA ARCO IRIS ABOIO, GAVIÃO DAS CARAIBAS E EMBLEMA EAO. EMBRIÃO GESTADO PELO GARANHÃO NÚMERO 1 DA RAÇA, ELFO DO PORTO AZUL.

FIGURA DO SÃO JORGE



X

ELFO DO PORTO AZUL



09

ANABELA DO TEIXO

RADIANTE FORUM X DEVASSA DA BAHIA COR

NASC. 14/12/2016

VENDEDOR: HARAS TEIXO

POTRA 100%

Jovens da
Marcha

POTRA COM UMA DAS GENÉTICAS MAIS PROCURADAS NA ATUALIDADE, FILHA DO GARANHÃO RADIANTE FÓRUM, CAVALO QUE JÁ ALCANÇOU OS DOIS MAIORES TÍTULOS DURANTE A NACIONAL DO MANGALARGA MARCHADOR.



SEU PAI
RADIANTE FORUM



10

BARONESA MESADINHA

TAMBOR DA SANTA ESMERALDA X IMPERATRIZ MORRO GRANDE DA ZIZICA

NASC. 10/02/2017

*Jovens da
Marcha*



VENDEDOR: HARAS MESADINHA

POTRA 100%

BARONESA MESADINHA
(TAMBOR DA SANTA ESMERALDA (ELO KAFE DA NOVA) X IMPERATRIZ MORRO GRANDE DA ZIZICA). POTRA PAMPA DE CASTANHO COM EXCELENTE CARGA GENÉTICA . SUA MÃE CARREGA O MELHOR SANGUE DA FAZENDA CENTENÁRIA MORRO GRANDE, FECHADA NO SANGUE DO TRILHO E DO TRUC MORRO GRANDE, GENÉTICA DO SUL DE MINAS. SEU PAI É UM FILHO DIRETO DO ELO KAFE DA NOVA, CAVALO Q DISPENSA COMENTÁRIOS. . POTRA PARA FAZER TRABALHO DE CRIADOR



11

BELEZA DA VILA LIBERDADE

HAITY CAXAMBUENSE X QUATINGA DA RIOCON

NASC.:01/12/2014

EGUA 50%

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

*Jovens da
Marcha*

ÉGUA QUE REPRESENTA NOSSO TRABALHO DE SELEÇÃO. ELA É A SÍNTESE DO NOSSO CRIATÓRIO. BELEZA É FILHA DO GRANDE HAITY CAXAMBUENSE E QUATINGA DA RIOCON QUE FOI CAMPEÃ NACIONAL PUXADA, SENDO PRIMEIRA PARADA NA MORFOLOGIA E QUE GANHOU VÁRIAS PISTAS MONTADAS NA BAHIA COMO, EXPOFEIRA, EXPOBAHIA E ETC. BELEZA É FILHA BISNETA DO HAITY, NA SUA LINHA BAIXA INDO A PASSA TEMPO.



SEU PAI
HAITY CAXAMBUENSE



12

CLÉO DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ARUANÃ MONTE VERDE X CARÍCIA DA BOA NOVA

NASC.: 19/02/2012

VENDEDOR: HARAS BANEG

MATRIZ 100%

*Jovens da
Marcha*



13

COMANDANTE DA FLOR DE OXUM

JAMIL DO PORTO AZUL X MIGAUDÁCIA

NASC. 26/12/2014

*Jovens da
Marcha*



VENDEDOR: HARAS MESADINHA

CAVALO 100%

EXCELENTE ANIMAL PARA QUEM PROCURA UM CAVALO DE SELA OU PARA CAVALGADAS, CAVALO NOVO, DE BOA ÍNDOLE, MARCHA PICADA, ESTRUTURADO E MUITO BONITO. COMANDANTE É UM FILHO DO JAMIL DO PORTO AZUL, CAVALO FILHO DO GRANDE DAMASCO DA OGAR EM ÉGUA HERDADE E A MIGAUDÁCIA CARREGA O SANGUE DA LENDA MALIBU DA SANTA TEREZINHA E DA LINHAGEM MIG.



14

COMENDADOR DO BARLAVENTO

TRIBUNAL DA GAROA X OLIVA DA RIOCON

NASC.: 20/08/2014

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

GARANHÃO 50%

*Jovens da
Marcha*

JOVEM CAVALO QUE VEM
ENCANTANDO POR ONDE
PASSA. MÉDIA ALTÍSSIMA,
EXTRA DE MORFOLOGIA E
GENUÍNO DE MARCHA
PICADA. GENÉTICA PURA
DE MARCHA. FILHO DO
TRIBUNAL DA GAROA E
OLIVA DA RIOCON,
AMBOS PREMIADOS NA
NACIONAL. OLIVA UMA
FILHA DO
EXTRAORDINÁRIO
LAMPÃO HO.
COMENDADOR JÁ COM
MUITOS TÍTULOS
CONQUISTADOS É
PROMESSA PARA NACIO-
NAL 2019 E TAMBÉM NA
REPRODUÇÃO.



PREMIAÇÕES EM DESTAQUE

O RESERVADO CAMPEÃO DOS
CAMPEÕES - EXPOFEIRA
2018.

CAMPEÃO CAVALO ADULTO
FENAGRO 2018.

SEU PAI
TRIBUNAL DA GAROA



15

DANÇA ITACHAMA
GAROTO DE MAIRI X LINDA DE ITAPOAN
NASC.:12/05/2014

VENDEDOR: HARAS BANEG

MATRIZ 100%

*Jovens da
Marcha*



16

DEUSA DA BANEG

ÚNICO DO RANCHO DAS PEDRAS X DEUSA VIDA FELIZ

NASC.: 26/02/2017

VENDEDOR: HARAS BANEG

POTRA 100%

*Jovens da
Marcha*



17

DEVASSA DA BAHIA COR

EMBLEMA E.A.O. X TARIFA KAFÉ

NASC. 16/12/2010

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS TEIXO

MATRIZ 100%

ÉGUA DE CONFIANÇA NO
TRABALHO DE MARCHA
PICADA DO HARAS, CORRE
EM SEU SANGUE LINHA-
GENS COMO HERDADE E FA-
VACHO, DEVASSA É FILHA
DO EMBLEMA EAO NA DOA-
DORA TARIFA KAFÉ, ÉGUA
BEM ESTRUTURADA E
CÔMODA DE SELA.



SEU PAI
EMBLEMA E.A.O.



18

DIAMANTE BOA FEIRA

JOCÃO DE SÃO LORENÇO. X PONPEIA E.A.O.

NASC. 29/08/2017

Jovens da
Marcha

VENDEDOR: HARAS BANEG

POTRA 100%

QUEM TEM GENÉTICA DE
MARCHA É ELA.
SIMPLEMENTE FILHA DE
JOCÃO DO SÃO LOURENÇO
EM POMPÉIA EAO, QUE É
FILHA DO EMBLEMA. EAO.
SHOW DE POTRA , LINDA, DE
PELAGEM PAMPA DE
CASTANHO E DE MARCHA DE
CENTRO PARA PICADO.
MAIS UM DESTAQUE
ABSOLUTO DESTE LEILÃO.



19

DITADURA DA VILA LIBERDADE

GAVIÃO DAS CARAÍBAS X BOABÁ ZOADA

NASC.: 14/12/2016

*Jovens da
Marcha*



VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

POTRA 50%

ESSA É TOP!!! POTRA COM
POUCO MAIS DE DOIS
ANOS, FILHA DO
CAMPEÃO NACIONAL DE
PROGÊNIE GAVIÃO DAS
CARAÍBAS, CAVALO QUE É
FILHO DO NOBRE DE
SANTA LÚCIA. A MÃE DA
DITADURA É UMA ÉGUA
DE SANGUE CASTIÇO,
ÉGUA QUE REÚNE
SANGUE BELA CRUZ E
HERDADE PURA DE
MARCHA PICADA. ACR-
EDITAMOS MUITO NA DI-
TADURA, QUE ELA VENHA
SEGUIR OS PASSOS DOS
SEUS IRMÃOS NAS
PISTAS!



20

DOUTRINA DA BANEG
ÚNICO RANCHO DAS PEDRAS X IDEA VB
NASC.: 03/04/2017

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BANEG

POTRA 100%



21

ÉPICO DO BARLAVENTO

TRIBUNAL DA GAROA X QUICA DA RIOCON

NASC.: 13/11/2016

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

POTRO 100%

*Jovens da
Marcha*

ÉPICO DEMONSTRA TODA A NATURALIDADE DA MARCHA PICADA. SEM DÚVIDAS SERÁ EXTRA DE SELA. SUA IRMÃ PRÓPRIA JÁ SE ENCONTRA EM FASE FINAL DE PREPARAÇÃO PARA AS PISTAS. SUA MÃE É FILHA DA LUNA DA RIOCON, CAMPEÃ BRASILEIRA DE MARCHA PICADA, E DO ELCID DO PORTO AZUL



SEU PAI
TRIBUNAL DA GAROA



22

ESCÓCIA DA VILA LIBERDADE

ALEGRE VILA LIBERDADE X GAFIEIRA EC

NASC.: 25/01/2017

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

EGUA 50%

ESSA É XODÓ! PRIMEIRA FILHA DO NOSSO GARA-NHÃO CHEFE, ALEGRE VILA LIBERDADE, POTRA COM POUCO MAIS DE DOIS ANOS, E JÁ MOSTRA MARCHA PICADA DE QUALIDADE. SUA MÃE É GAFIEIRA EC, ÉGUA QUE FOI RESERVADA CAMPEÃ NACIONAL POR DOIS ANOS CONSECUTIVOS, SENDO SEGUNDA ÉGUA MAIS BONITA DA CATEGORIA. OU SEJA, ESCÓCIA É HAITY EM CIMA E EMBAIXO, COM SANGUE PASSA TEMPO E JBI! ESSA PROMETE MUITO NAS PISTAS E PRINCIPALMENTE NA REPRODUÇÃO



SEU PAI
ALEGRE VILA LIBERDADE



23

ESPAÑHOLA DO OLIVEIRA

ESPAÑHOL KAFE DA NOVA X GUIMBA DO JURERÊ
NASC. 13/10/2007

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS MESADINHA

MATRIZ

MATRIZ FILHA DO BI-
CAMPEÃO NACIONAL
ESPAÑHOL KAFE DA NOVA
EM GUIMBA DO JURERÊ,
ÉGUA DE SANGUE D2 .
ESPAÑHOLA É UMA ÉGUA
DE PRODUÇÃO
COMPROVADA NA
MARCHA PICADA. ÉGUA
MANSA, QUALQUER
PESSOA PODE MONTAR .
SEGUE VAZIA, COM
OPÇÃO DE COBERTURA.



24

EUROPA DA VILA LIBERDADE

ALEGRE VILA LIBERDADE X BATUCADA DO LAGO NEGRO
NASC.:10/12/2017

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

POTRA 50%

FILHA DO NOSSO
PRINCIPAL GARANHÃO
ALEGRE VILA LIBERDADE,
CAVALO QUE É
FILHO DO GRANDE
HAITY CAXAMBUENSE.
SUA MÃE BATUCADA DO
LAGO NEGRO, ÉGUA QUE
É FILHA DO QUARTEL DO
DANTE, CAVALO QUE FOI
GRANDE DA RAÇA
NACIONAL, QUE TAMBÉM
TEM SANGUE DO HAITY,
OU SEJA, POTRA
CASTANHA FECHADA NO
HAITY CAXAMBUENSE.



SEU PAI
ALEGRE VILA LIBERDADE



25

EVA DO BARLAVENTO

TRIBUNAL DA GAROA X SIBÉRIA COMPASSO

NASC.: 30/12/2016

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

POTRA 100%

Jovens da
Marcha



POTRA COM APENAS 2 ANOS E DE UMA ESTRUTURA IMPRESSIONANTE. GENÉTICA DE PONTA. SUA MÃE, FILHA DO EMBLEMA E.A.O EM FILHA DA FAVACHO SINA. SEU PAI, GENÉTICA DE MUITA MARCHA E PREMIADÍSSIMO EM PISTA, INCLUINDO A NACIONAL 2014



SEU PAI
TRIBUNAL DA GAROA



26

EXTREMO DA VILA LIBERDADE

JUBILEU DA PIPOCA X HERA DA PORTA FLORADA

NASC.: 10/12/2017

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

POTRO 100%

EXTREMO É FILHO DO JUBILEU DA PIPOCA, CAVALO QUE TEM INÚMEROS TÍTULOS NACIONAIS E VÁRIOS FILHOS CAMPEÕES NACIONAIS. SUA MÃE É HERA DA PORTA FLORADA, ÉGUA IRMÃ DO ESPETÁCULO DO CALULI, CAVALO CAMPEÃO NACIONAL QUE VEM GANHANDO NO BRASIL À FORA. EXTREMO REÚNE GENÉTICA DE CAMPEÕES!!!



27

FALCÃO DA VILA LIBERDADE

ESTÂNCIA ARCO ÍRIS ABOIO X CHARMOSA DA BORDA DA MATA

NASC.: 05/09/2018

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

POTRO 100%

POTRO ROSILHO DE
MARCHA PICADA, FILHO
DO ESTÂNCIA ARCO ÍRIS
ABOIO, CAVALO QUE FOI
GRANDE DA RAÇA
NACIONAL, NA
CHARMOSA DA BORDA
DA MATA, ÉGUA QUE É
FILHA DO EL CID DO
PORTO AZUL E NETA DO
LAMPEÃO HO. ESSE TEM
SANGUE DE GARANHÃO!!!



28

FELIPETA DO AVENA

CARNAVAL DE SÃO LOURENÇO X QUÊNIA DA RIOCON
NASC. 30/12/2015

Jovens da
Marcha

VENDEDOR: HARAS MESADINHA

POTRA 100%

POTRA PAMPA DE CASTANHO, COM 3 ANOS DE IDADE, SUA MÃE CARREGA A MELHOR LINHA DE SANGUE DA MARCHA PICADA, O SANGUE DAS LENDAS HAITY CAXAMBUENSE E DO LAMPEÃO HO, SEGUE COM PRENHEZ CONFIRMADA DO CAFÉ DO SUL MINEIRO, CAVALO PRETO, FILHO HAITY CAXAMBUENSE, CAMPEÃO DE PISTA E IRMÃO DO ÍCONE ELFO DO PORTO AZUL. OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR UMA POTRA PRENHA E O PRODUTO CONSANGUÍNEO NO HAITY CACAMBUESE.



29

FIGUEIRA DA VILA LIBERDADE

BÁRBARO DA VILA LIBERDADE X BATUCADA DO LAGO NEGRO

NASC.: 05/01/2019

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS VILA LIBERDADE

LOTE BABY FEMEA 100%

LOTE BABY DO NOSSO LEILÃO!!! PRETINHA, DE PICADA NATURAL E FECHADA NO HAITY CAXAMBUENSE. MAIS UMA FILHA DA BATUCADA DO LAGO NEGRO NO LEILÃO, ÉGUA QUE PRODUZ ACIMA DA MÉDIA, MATRIZ DE CONFIANÇA DO NOSSO CRIATÓRIO. SEU PAI É O JOVEM GARANHÃO BÁRBARO DA VILA LIBERDADE QUE VEM SE DESTACANDO NA REPRODUÇÃO. CAVALO QUE É FILHO DO HAITY CAXAMBUENSE NA MALVADA EAO, DOADORA QUE PASSOU PELO NOSSO CRIATÓRIO E CONTRIBUIU BASTANTE PARA NOSSA BASE GENÉTICA. MALVADA É FILHA DO FÉ EAO, CAVALO CAMPEÃO NACIONAL DE MARCHA PICADA QUE VAI AO SANGUE DO LAMPEÃO HO. OU SEJA, A FIGUEIRA REÚNE O QUE HÁ DE MELHOR DA MARCHA PICADA.



30

FOGUETE DO BARLAVENTO

TRIBUNAL DA GAROA X TURBINA DO RIOMAR

NASC. 21/11/2017

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

POTRO 100%

POTRO PARA QUEM
GOSTA DE MARCHA E NÃO
ABRE MÃO DO ANIMAL
BONITO. PAMPA DE
CASTANHO,
ESTRUTURADO E EM
SUAS VEIAS CORRE
SANGUE DO FAVACHO
JUAZEIRO, XARADA L.J,
JUPIÁ DA ESCADINHA E
INDISCRETO DA
JF JOCEMAR.



SEU PAI
TRIBUNAL DA GAROA



31

FUMAÇA PRETA TANDY

BAD BOY TANDY X ELEGÂNCIA TVJ

NASC.: 25/03/2007

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

LOTE 3 EM 1

OPÇÃO DE 50% DA POTRA AO PÉ

MATRIZ FILHA DO CAMPEÃO NACIONAL BAD BOY TANDY E COM SANGUE HERDADE E ESCADINHA CORRENDO EM SUAS VEIAS. DEIXA DOIS PRODUTOS PRETOS, LINDOS E MARCHADORES NO BARLAVENTO. SEGUE COM PREENHIZ DO ELFO DO BARLAVENTO, UM FILHO DO HAITI CAXAMBUENSE. O COMPRADOR TEM A OPÇÃO DE 50% DA POTRA AO PÉ. UMA FILHA DO COMENDADOR DO BARLAVENTO



PAI DA POTRA AO PÉ
COMENDADOR DO BARLAVENTO



32

GAROA DO BARLAVENTO

XEROX DA GAROA X JUÍZA DA CALIANDRA

NASC.: 15/03/2018

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

POTRA 100%

Jovens da
Marcha

OPORTUNIDADE PARA
QUEM QUER TER EM
CASA UMA POTRA COM
SANGUE LOBOS. NETA DO
TEATRO DA GAROA E DO
TRIBUNAL DA GAROA.
DOIS JOVENS GARANHÕES
EXTRA DE MARCHA QUE
VÊM SE DESTACANDO NA
REPRODUÇÃO.



33

GONZAGÃO DO BARLAVENTO

TRIBUNAL DA GAROA X SERTANEJA DA RIOCON

NASC.: 04/12/2018

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS BARLAVENTO

POTRO 100%

POTRO EXTREMAMENTE
MARCHADOR QUE
PROMETE MUITO.
GENÉTICA PURA DE
MARCHA. NETO DO
INDISCRETO DA JF
JOCEMAR E DO LAMPEÃO
HO.MESMO
ACASALAMENTO DO
COMENDADOR DO
BARLAVENTO, CAVALO
QUE VEM SE
DESTACANDO NAS PISTA
E PROMESSA PARA
NACIONAL DESTE ANO .



SEU PAI
TRIBUNAL DA GAROA



34

MAGIA DA BAIXA FUNDA

TURISTA DE SANTA LÚCIA X CACHOEIRA DA BAIXA FUNDA

NASC. 09/09/2004

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS TEIXO

MATRIZ 100%

MATRIZ DE CONFIANÇA DO HARAS, UMA FILHA DO EXCEPCIONAL TURISTA DE SANTA LÚCIA, LINHAGEM CONSAGRADA DA MARCHA PICADA. MAGIA TEM PRODUÇÃO COMPROVADA E DEIXA DUAS POTRAS DE MÉDIA ALTA NO HARAS.



SUA FILHA
CLEO DO TEIXO



35

UNOBRE EAO

QUIMORENO EAO X KAILA EAO

NASC. 26/12/2016

*Jovens da
Marcha*

VENDEDOR: HARAS MESADINHA

POTRO 50%

UM FILHO DO
QUIMORENO EAO
(EXTRATO DO MINATTO X
SINFONIA DO PORTO
PALMEIRA (CABUCU DA
SELVA MORENA) X KAILA
EAO (EXTRATO DO
MINATTO NA NATASHA
DO PORTO PALMEIRA
(CABUCU DA SELVA
MORENA) PORTANTO UM
FUTURO REPRODUTOR
FECHADO NO GRANDE
EXTRATO DO MINATTO E
NO CABUÇU DA SELVA
MORENA, GENÉTICA
PURA DE MARCHA.
POTRO DE MUITO
POTENCIAL GENÉTICO.



36

VAIDOSA DE MAJU

CAXAMBU ALMANAQUE X MANDALA DE MAJÚ

NASC.: 13/02/2016

VENDEDOR : HARAS MAJU

POTRA 100%

Jovens da
Marcha

LINDA POTRA NEGRA,
MUITO DIAGRAMADA,
MARCHADA E COM
MOVIMENTAÇÃO
ESPETACULAR! FILHA
DO CAXAMBU
ALMANAQUE, QUE VAI
AO RENOMADO
GARANHÃO TRILHO DA
ZIZICA. SANGUE DE
CAMPEÕES!
POTRA QUE PROMETE
NAS PISTAS.



37

XUXA TE DE MAJÚ

SUBLIME TE DE MAJÚ X ESPANHOLA DO MASSAYO

NASC.: 25/12/2017

VENDEDOR: HARAS MAJU

POTRA 100%

*Jovens da
Marcha*

MAIS UMA BELÍSSIMA POTRA
QUE O NOSSO AMIGO NETO
PINHEIRO COLOCA A
DISPOSIÇÃO DOS AMIGOS.
OPORTUNIDADE PARA AQUIRIR
UMA POTRA FILHA DA
DOADORA ESPANHOLA DO
MASSAYÓ QUE, POR SUA VEZ, É
FILHA DO GARANHÃO NÚMERO
1 DA RAÇA, ELFO DO PORTO
AZUL.
POTRA TOP!



REGULAMENTO DO 1º LEILÃO ONLINE JOVENS DA MARCHA

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O leilão terá início no dia 01 de Fevereiro de 2019 com término previsto às 20:00hs (horário de Brasília) do dia 11 de Março de 2019, exceto para os lotes que entrarem para a regra de prorrogação automática*

- ***REGRAS DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA:** os lotes que obtiverem lances na última hora do leilão (19:00hs às 19:59hs, horário de Brasília, do dia 11 de Março de 2019), apenas estes lotes, entrarão para prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento por 20 minutos, e se neste período, não receberem mais lances daremos por encerrado o pregão do lote. Caso receba lance neste período, a prorrogação continuará até que o último lance não seja coberto no período de 10 minutos após o último lance ofertado. A regra de prorrogação automática visa dar oportunidade aos interessados que estejam disputando o lote de cobrir lances dados nos últimos minutos, fazendo com que a disputa seja justa. OBS: lances dados após o encerramento, no prazo normal ou após a prorrogação, poderão ser registrados no site, mas não serão validados.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conforme decreto que regulamenta o parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 2.026-7, de 23 de novembro de 2000, que trata do pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Os lotes serão abertos aos interessados compradores conforme data e horário acima, que, para participarem deverão estar devidamente cadastrados com LOGIN e SENHA no site: www.leilonorte.com e devidamente aprovados pelo departamento responsável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 02 (duas) parcelas à vista no ato do negócio, 02 (duas) parcelas com 30 dias, 02 (duas) parcelas com 60 dias + 30 (trinta) parcelas mensais fixas sem correção, vencíveis a cada 30 dias.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão. Do vendedor será cobrando À VISTA, Comissão de Venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

CANCELAMENTO

Na eventualidade do arrematante do leilão presencial, on line ou virtual, não observar seu compromisso de compra, caso haja o cancelamento, poderá o Leiloeiro Oficial e a Empresa Leiloeira, designados, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40, do decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão/Boleto, com força de título para cobrança de comissões de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da compra e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VENDA DE COBERTURAS

O vendedor se responsabiliza pela qualidade do sêmen colocado à venda e disponibilizará o sêmen comercializado em local onde o reprodutor esteja alojado, em sua propriedade ou central de TE.

Os custos da coleta e envio do sêmen, serão de responsabilidade do COMPRADOR.

O vendedor deverá disponibilizar, quantas vezes forem necessárias, a coleta do sêmen comercializado, ficando os custos por conta do COMPRADOR.

O comprador tem o direito de testar a qualidade do sêmen a ser enviado, profissionais aptos a essa finalidade, ficando o comprador responsável pelo pagamento desse procedimento.

Observações.:

1. O valor do lance será de R\$25,00 (vinte e cinco reais) em R\$25,00 (vinte e cinco reais) que multiplicado por 36 parcela corresponderá ao valor total do lote.

2. FRETE POR CONTA DO COMPRADOR. É de inteira responsabilidade do comprador a segurança e o risco dos animais a serem transportados desde o momento de seu embarque no local de origem até a entrega no local de destino.

3. A não retirada dos animais após 60 dias da data do LEILÃO, acarretará o custo diário no valor de R\$30,00 (trinta reais), a ser pago pelo Comprador diretamente para o Vendedor, referente à estadia e manutenção dos animais. O Vendedor continuará tratando dos animais com os mesmos cuidados e a mesma assistência veterinária que presta aos animais de sua propriedade, entretanto o Vendedor e Leilonorte se eximem de quaisquer responsabilidades sobre estes.

4. A Leilonorte enviará para o endereço eletrônico do comprador no dia seguinte ao término do FECHAMENTO DA VENDA as Notas de Leilão/Contrato de Compromisso para que sejam devidamente assinadas nos locais indicados e devolvidas no endereço a ser informado pela Leilonorte no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do leilão. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DO CONTRATO ASSINADO FICARÁ IMPLICITA A DESISTÊNCIA DA COMPRA PELO ADQUIRENTE SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O MESMO ARCAR COM OS CUSTOS DA DESISTÊNCIA E OS VALORES EFETIVADOS.

5. EMBRIÃO/ÓVULO - No caso de venda de embrião/óvulo, a receptora poderá integrar o lote da prenhez e será acrescido o valor de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) no valor da batida do martelo para pagamento em 3 parcelas, devendo a mesma estar quitada até o desmame do produto, é facultado ao vendedor à venda ou não da receptora por qualquer impossibilidade.

6. Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados..

7. As informações sobre os animais são de inteira responsabilidade do vendedor.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal (ou pagamento total) + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o valor total bruto de suas compras, conforme orientações que serão passadas pela LEILONORTE. Qualquer desconto que o comprador tenha não irá alterar o valor da comissão que será cobrada sobre o valor total bruto das aquisições.

Caso haja atraso ou desistência no pagamento das parcelas, o comprador não será ressarcido do valor já pago. A transferência do animal para o nome do comprador só será efetuada após quitação de todas as parcelas.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora não é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora deve ser paga a parte ao vendedor.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2 Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS**
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO**
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado, a fêmea receptora é de propriedade do vendedor. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.
- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
- 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM**
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
- 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES**
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irrevogáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento (LEILONORTE).

São Paulo-SP, 01 de Fevereiro de 2019.

LEILONORTE LEILÕES

1 LEILÃO ONLINE

Jovens da Marcha



HARAS MESADINHA

71 - 99260-1116



BARLAVENTO
HARAS

71-9889-96261



HARAS BANEG

75-98105-5634

HVL

Haras Vila Liberdade

71-99997-2473